



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017

DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS E A DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA. - EPP

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.425.994/0001-87, com sede na Av. da Saudade, nº 1.004 – Bairro Ponte Preta, Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13041-670, representada pelo seu Presidente Vereador Rafael Fernando Zimbaldi;

CONTRATADA: DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 53.603.064/0001-43, com sede na Rua Joaquim Manuel de Macedo, nº 85, Jardim Santa Genebra, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, representada por sua sócia, **Sra. Darli Inês Tortorelli Thezolin**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.055.457, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.876.978-22;

As partes acima qualificadas resolvem aditar o Contrato nº 15/2017, conforme instruído no **Protocolo Interno nº 25.060/2017 (Pregão Presencial nº 05/2017)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens constantes do objeto do Contrato nº 15/2017, bem como o respectivo aumento do valor total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

2.1. Ficam acrescidas, em relação aos itens da cláusula 2.1 do Contrato nº 15/2017, as quantidades constantes da planilha abaixo:

Item	Especificação	Qtde. inicial	Qtde. Aditada	Qtde. final	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)	% de Aumento do Valor total
23	SUPORTE DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ml, PLÁSTICO OU METÁLICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO PARA RETIRADA DE UM COPO POR VEZ, COM SISTEMA E INSUMOS DE FIXAÇÃO EM PAREDE CAPACIDADE 100 COPOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA POUPA COPO DE ACIONAMENTO; Marca: JSN	50 unid.	12 unid.	62 unid.	35,00	2.170,00	24%



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

2.2. O Valor total do contrato passará de R\$ 22.400,65 (vinte e dois mil e quatrocentos reais e sessenta e cinco centavos) para **R\$ 22.820,65 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)**, que corresponde a um acréscimo de 1,87% (um inteiro e oitenta e sete décimos por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 58, I, c/c o art. 65, I, “b” e §1º, da Lei 8.666/93, bem como elementos e justificativas constantes do processo administrativo nº 25.060/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação: 01.031.2001.4001.3.3.90.30.22.01.110.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 15/2017** não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e contratados, as partes firmam o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2017** em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Campinas, 25 de maio de 2018.

CONTRATANTE:

Rafael Fernando Zimbaldi

CONTRATADA:

Darli Inês Tortorelli Thezolin

Testemunhas:

1)

Nome: Rafael Lando de Souza

CPF: 343.629.778-05

2)

Nome: JOÃO PAULO G. CAMELAS

CPF: 205.241.568-57.